

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 9.705/2018

"PRORROGA VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E DEMAIS PARCELAS DO IPTU".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que Legislação em especialmente o artigo 107, item VI, da Lei n° 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus.

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar o prazo para pagamento da primeira parcela ou cota única do IPTU para o dia 30/07/2018 e as demais parcelas para os dias 30/08/2018 e 30/09/2018 respectivamente.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

(2018).

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e dezoito

DANIEL SANTANA BARBOSA

efeito Municipal